



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

Praça Marechal Deodoro, 319,

Anexo II – Centro – 6º andar

Tel.: 82.4009.3185/3184 - e-mail: presidencia@tjal.jus.br

Assamblea Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2869

Data: 27/09/2017 Horário: 10:34

Legislativo -

Ofício n.º 1154/2017/GP

Maceió, 25 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual LUIZ DANTAS LIMA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas

Praça D. Pedro II, s/n.º - Centro

57020-900 - Maceió – AL

Assunto: Encaminhamento de Anteprojetos de Leis n.ºs 01 e 02.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o, tenho a honra de submeter ao exame dessa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o Anteprojeto de Lei n.º 01 que “CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE JUIZ (2ª ENTRÂNCIA) E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS” e o Anteprojeto de Lei n.º 02 que “ALTERA O ANEXO DA LEI ESTADUAL N° 7.185, DE 08 DE JULHO DE 2010, CRIA O 2º CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE JUIZ PARA TODAS AS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, DEFINE ATRIBUIÇÕES DO CARGO E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”, aprovado pelo Tribunal Pleno, em Sessão Plenária realizada em 19 de setembro do ano de 2017.

2. Na oportunidade, esclareço a Vossa Excelência que a adequação do orçamento remuneratório com a existência de prévia dotação orçamentária está amparada na informação prestada pela Diretoria Adjunta de Contabilidade e Finanças – DICONF deste Tribunal de Justiça, dando conta da adequação do aumento ao limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme anexo.

3. Permita-me solicitar a Vossa Excelência se digne estudar a possibilidade de o Anteprojeto tramitar em caráter de urgência em face da importância da matéria para o Judiciário Alagoano.

Atenciosamente,

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

Praça Marechal Deodoro, 319,

Anexo II – Centro – 6º andar

Tel.: 82.4009.3185/3184 - e-mail: presidencia@tjal.jus.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº 01, DE XX DE XXXXXX DE 2017.

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE
JUIZ (2ª ENTRÂNCIA) E ADOTA
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Ficam criados 2 (dois) cargos de provimento em comissão de Assessor de Juiz, símbolo AJ – 2 (2ª entrância) a serem destinados para a 2ª Vara de Coruripe e para a 2ª Vara de Marechal Deodoro.

Parágrafo único. Os critérios para ocupação do cargo e os parâmetros da remuneração são os definidos na Lei Estadual nº 7.185, de 28 de julho de 2010, observadas as correções inflacionárias decorrentes de leis posteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei devem correr à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Estado de Alagoas para o Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**A`SSEMBLEIA LEGISLATIVA**, em Maceió, XX de XXXXXX `de XXXX, 200º da Emancipação Política e 128º da República.